



**CREA-ES**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO**  
**ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA CREA-ES Nº 182/2021**

**Ementa: Extinguir as portarias 059 e 134 de 2021 que criaram a Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CLP e Comissão de Contratação da nova lei de licitação, além de instituir uma nova Comissão que substituirá as extintas.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a existência da Comissão Permanente de Licitação e Pregão — CPLP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo — vigente pela portaria CREA-ES Nº 059/2021.

**Considerando** a existência da Comissão de Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo — vigente pela portaria CREA-ES Nº 134/2021.

**Considerando** a necessidade de criação de uma única Comissão Permanente de Licitação Pregão e Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo — responsável tanto pela realização dos procedimentos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520./02, Decreto nº 10.024/19 e suas alterações, quanto pelas contratações que se viabilizam pela Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Extinguir a Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo — CREA-ES, responsável pela realização dos procedimentos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520./02, Decreto nº 10.024/19 e suas alterações, revogando a portaria CREA-ES Nº 059/2021.

Art 2º. – Extinguir a Comissão de Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo CREA-ES, responsável pelas contratações que se viabilizam pela Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos nº 14.133/2021, revogando a portaria CREA-ES Nº 134/2021.



## CREA-ES

Art 3º. – Instituir Comissão Permanente de Licitação Pregão e Contratação responsável tanto pela realização dos procedimentos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520./02, Decreto nº 10.024/19 e suas alterações quanto pelas contratações que viabilizam a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos nº 14.133/2021, através da execução das atividades previstas, e criação de procedimentos, para realização dos processos licitatórios na modalidade de Contratação Direta/Dispensa de Licitação.

- I. Brício Alves Santos Neto (Presidente / Pregoeiro)
- II. Alcimar Candeias da Silva Junior (Membro – Equipe de Apoio)
- III. Fabiano da Silva (Membro – Equipe de Apoio)
- IV. Kelly Cristina Queiroz (Membro – Equipe de Apoio)

§1º Fica Designado o Funcionário Alcimar Candeias da Silva Junior para desempenhar as funções de Presidente / Pregoeiro da Comissão na ausência e impedimento do titular.

Art 4º. – Os valores das gratificações mensais a serem concedidas aos servidores designados a compor a Comissão de que trata esta portaria serão os seguintes:

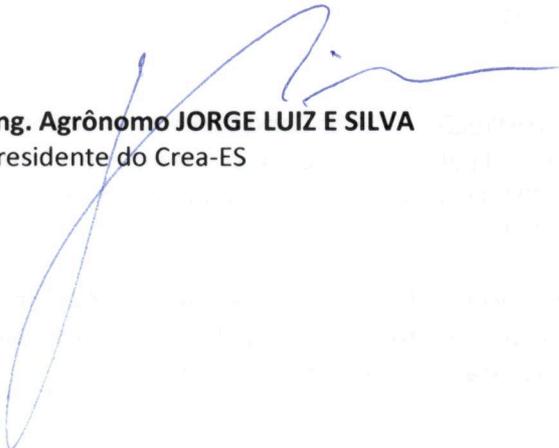
II– Presidente/pregoeiro: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

III – Membro – Equipe de Apoio: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Art. 5º. – A Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão deverá prestar a necessária assistência ao Presidente/Pregoeiro.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 01 de Outubro de 2021.

  
**Eng. Agrônomo JORGE LUIZ E SILVA**  
Presidente do Crea-ES